



Prefeitura Municipal de Sales

CNPJ 46.613.196/0001-90

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557-9100 - CEP 14980-000 - ESTADO DE SÃO PAULO

Site: www.sales.sp.gov.br

E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br

OFÍCIO Nº. 151 / 2024

SALES, SP, 18 DE JUNHO DE 2024

Sr. Presidente,
Cordiais saudações.

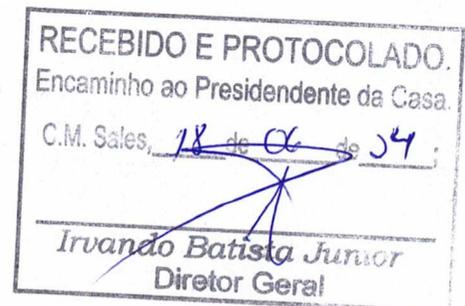
Venho por intermédio deste, de acordo com a Lei Orgânica do Município, Artigo 31, item II (em caso de urgência ou interesse público relevante), solicito a Vossa Senhoria as providências no sentido de **CONVOCAR** com urgência urgentíssima, os Senhores Vereadores para participarem de reunião extraordinária, para tratar dos respectivos Projetos de Lei:-

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências. (256.250,00)

Aguardamos com extrema urgência a indispensável autorização desta Casa de Leis e, por oportuno, reiteramos os protestos de estima.

Atenciosamente,

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
Prefeito Municipal



EXMO. SENHOR:
NASSIF JORGE NASSIF
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SALES – SP.



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

PROJETO DE LEI Nº 32, DE 18 DE junho DE 2024.

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALES, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$256.250,00 distribuídos as seguintes dotações:

| Suplementação (+) | | | 256.250,00 |
|---------------------|-----------------------|--|--------------------------|
| 02 | 10 | 03 | Fundo Municipal de Saúde |
| 472 | 10.301.0132.2041.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 56.250,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | FR.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 301 034 | SAUDE BUCAL/ LRPD | |
| 472 | 10.301.0132.2041.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 |
| | 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | FR.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 301 034 | SAUDE BUCAL/ LRPD | |
| 473 | 10.301.0132.2041.0000 | Manutenção do Fundo Municipal de Saúde | 100.000,00 |
| | 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | FR.: 0 05 00 |
| | 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | 301 034 | SAUDE BUCAL/ LRPD | |

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 200.000,00

Superávit Financeiro: 56.250,00
Fontes de Recurso: Fundo Nacional de Saúde

Artigo 3o.- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

SALES, ____ de ____ de 2024.

JOSEMAR FRANCISCO DE ABREU
PREFEITO MUNICIPAL



Prefeitura Municipal de Sales

Município de Interesse Turístico

Av. Ramillo Salles, 717 - Fone/Fax (17) 3557.9100 - CEP 14980-600 - Estado de São Paulo
Site: www.sales.sp.gov.br - E-mail: prefeitura@sales.sp.gov.br
CNPJ 46.613.196/0001-90

JUSTIFICATIVA

PROJETO DE LEI Nº _____ de _____ de _____ de 2024.

Valor: R\$ 256.250,00 (Duzentos e cinquenta e seis mil e duzentos e cinquenta reais).

Abertura de crédito suplementar na rubrica orçamentaria do Fundo Municipal de Saúde, na fonte de recursos originários de transferências do Fundo Nacional de Saúde, relacionados ao Bloco da Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde (CUSTEIO), por superavit financeiro e excesso de arrecadação, referente a Portaria GM/MS nº 432 de 2023.

Sem mais,

Natalia do Carmo
Coord. de Serv. Adm. da Contabilidade
CRC 1SP297490/O-3